



NAVE•RIBEIRO
ADVOCACIA

2026

CADERNO INFORMATIVO

Informações Importantes para a sua Audiência de Conciliação

Sumário

Introdução.....	2
Sobre a Audiência de Conciliação.....	3
Quem é quem.....	5
Informações básicas.....	6
Checklist rápido.....	9
Contato.....	10

Introdução

Se você chegou até aqui, provavelmente tem um compromisso agendado para comparecer a uma audiência de conciliação e quer saber mais sobre como se comportar e o que esperar desse momento.

A audiência de conciliação é uma oportunidade para que as partes conversem, apresentem seus pontos de vista e avaliem a possibilidade de chegar a um acordo. Em vez de deixar toda a decisão nas mãos do juiz, as próprias partes podem participar ativamente da construção de uma solução. É como se estivessem com a “caneta do juiz nas mãos”.

Esse é um momento para escutar e ser escutado, identificar pontos de convergência e buscar uma solução possível para o conflito. Cada caso, porém, possui suas particularidades. Por isso, não se sinta culpado se não for possível chegar a um acordo. Nessa situação, o processo continuará seguindo seu trâmite normal.

Na maioria dos casos, a audiência pode ser simples e durar apenas alguns minutos. Ainda assim, alguns cuidados são importantes. Nas próximas páginas, você encontrará informações para guardar e aplicar na prática.

Sobre a Audiência de Conciliação

A audiência de conciliação é uma oportunidade para que as partes apresentem suas posições e avaliem a possibilidade de resolver o conflito por meio de um acordo, com o auxílio de um profissional imparcial.

A audiência pode ser realizada presencialmente ou por meio eletrônico, conforme a determinação do juízo. A intimação informará a data, o horário, o local ou o link de acesso e eventuais orientações específicas. As partes devem observar a intimação recebida e comparecer acompanhadas de seus advogados, quando exigido.

Atenção: Se o seu processo tramita no Juizado Especial Cível, o comparecimento pessoal à audiência pode ser obrigatório. Em regra, a parte não deve presumir que poderá ser substituída por advogado, procurador ou outra pessoa, ainda que existam poderes especiais. Há exceções e regras específicas para determinados representantes, especialmente quando a parte é pessoa jurídica. Por isso, confirme previamente essa orientação com o seu advogado.

A ausência injustificada na audiência de conciliação pode gerar consequências importantes, como a extinção do processo quando se tratar da parte autora ou outros efeitos previstos para o caso concreto. A análise depende do procedimento e das circunstâncias da audiência.

Se surgir motivo relevante que impeça o seu comparecimento, comunique imediatamente o seu advogado. A justificativa deve ser apresentada ao juízo no momento adequado e, quando possível, acompanhada dos documentos comprobatórios.

O que acontece se houver ou não houver acordo nessa audiência de conciliação?

Se houver acordo, ele será registrado em documento próprio, chamado de termo, e será submetido à homologação do juiz, passando a produzir os efeitos previstos.

Se não houver acordo, o processo continuará normalmente, e deverão ser observados os prazos e as próximas etapas informadas pelo juízo e pelo seu advogado. A ausência de acordo não significa, por si só, que uma das partes tenha perdido o processo.

Observação: Embora a legislação também mencione a mediação, este caderno é dedicado à audiência de conciliação. De forma simples, a mediação também busca uma solução consensual, mas costuma dar maior ênfase à comunicação entre as partes e à construção da solução por elas próprias. Se a sua intimação mencionar mediação, siga as orientações específicas do seu advogado. As regras e consequências aplicáveis podem variar conforme o processo e as determinações do juízo. Por isso, leia atentamente a intimação e mantenha contato com o seu advogado.

Quem é quem

Conciliador(a): é uma pessoa imparcial (neutra), que não está de um lado ou de outro na relação entre as partes do processo. Essa pessoa será responsável por conduzir a audiência de conciliação, tentando fazer com que as partes cheguem a algum acordo, se elas assim desejarem.

Autor(a)/Requerente: é a pessoa (física ou jurídica) que iniciou o processo, que entrou com a ação requerendo ao juiz que os seus direitos pretendidos sejam atendidos.

Réu(ré)/Requerido(a): é a parte contra quem o autor entrou com a ação, essa pessoa (física ou jurídica) foi chamada para participar do processo, e com isso poderá se defender, demonstrando o seu lado e também os seus direitos.

Preposto(a): é uma pessoa indicada por uma empresa ou organização, que terá o poder de agir em nome delas. Assim, caso haja um preposto na audiência, ele estará representando aquela empresa ou organização.

Advogado(a)/causídico(a): é o profissional que representa as partes no processo, que representa os interesses de seus clientes, assegurando a defesa dos seus direitos dentro ou fora dos Tribunais.



Informações básicas

1. O básico, mas essencial, não se atrase: esteja a postos 10 minutos antes do horário agendado, isso significa também estar preparado com o documento de identidade em mãos, que será solicitado na audiência. Se for uma audiência virtual, teste o *link* horas antes, dessa forma qualquer problema poderá ser resolvido a tempo.

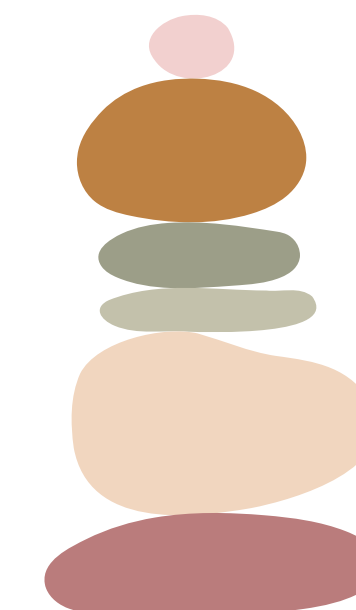


2. **Não discuta o mérito:** você não precisa contar a sua versão da história, isso já foi feito pelo seu advogado no processo. No máximo, um resumo poderá ser feito. Assim, não há necessidade e não será esse o momento de apontar quem está certo ou errado; advogados e partes devem evitar essa falha. Se não há acordo, simplesmente diga "não há acordo nesse sentido" ou "não aceito essa proposta", caso a parte contrária apresente alguma. Sinta-se livre também para apresentar suas contrapropostas.

3. **Fale com o seu advogado:** pode parecer óbvio, mas muitas pessoas não conversam com os seus advogados por timidez ou receio de perguntar o que não sabem. O advogado deve ser alguém de sua confiança, ele estará te dando suporte nas audiências ou fora delas.



4. **Busque equilíbrio emocional:** é difícil, mas vale a pena tentar. Ainda que não seja fácil, entenda que se a outra parte estiver com intenção de guerrear, manter a calma lhe trará enorme vantagem.

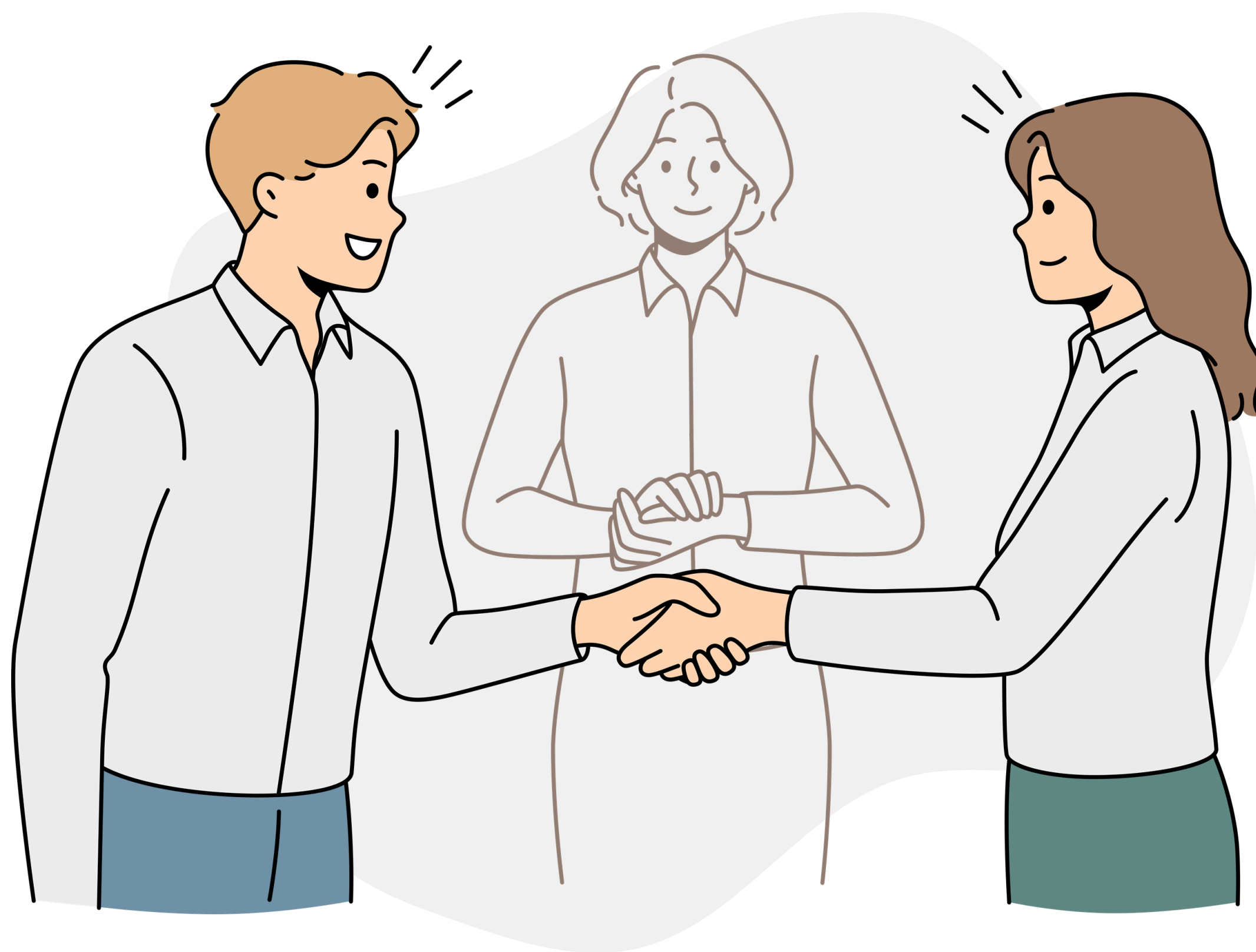


5. **Fique atento às situações estranhas:** o seu advogado é a melhor pessoa para te instruir, mas caso isso não aconteça você mesmo poderá observar situações que **não** podem acontecer, entre elas: (i) o conciliador tenta te forçar a fazer um acordo, mesmo sem a sua vontade; (ii) o advogado da outra parte fala diretamente com você - Nesse caso é melhor que ele fale ou faça perguntas por intermédio do seu advogado ou do conciliador. Se não se sentir a vontade para responder qualquer pergunta, consulte o seu advogado; (iii) Se você estiver sem advogado, e surgir dúvidas, peça a redesignação da audiência, assim você poderá consultar um advogado a tempo.

6. **Conciliação em momento posterior:** caso não haja acordo na audiência realizada, o processo continua, mas nada impede que você, por meio do seu advogado, ofereça propostas e tente um acordo durante o processo, se for do seu interesse. Caso contrário, o processo continuará o seu curso natural e será decidido pelo juiz da causa.



7. **Sinta-se a vontade com a presença do conciliador:** pode ser que você tenha a sorte de se deparar com um conciliador que aplique as melhores técnicas, outros não, isso é normal, mas acima de tudo você pode se sentir a vontade com a presença do conciliador, ele é alguém imparcial (neutro), ou seja, não toma partido em uma discussão, o seu papel é conduzir as partes para um acordo, e não será ele o responsável por avaliar a sua proposta ou julgar o caso.



Checklist rápido

- ☐ Confirmei a data e o horário da audiência.
- ☐ Sei se a audiência será presencial ou virtual.
- ☐ Separei meu documento de identificação com foto.
- ☐ Conferi o endereço ou testei o link de acesso previamente.
- ☐ Avisei o meu advogado sobre qualquer dificuldade de comparecimento.
- ☐ Conversei com o meu advogado sobre meus objetivos e limites para negociação.
- ☐ Entendi que não devo aceitar acordo sem compreender suas condições.
- ☐ Estou preparado para ouvir, responder com objetividade e manter uma postura respeitosa.



Contato

Para mais conteúdos, acesse o Caderno Digital do *site*: <https://www.naveribeiro.com.br/ocadernodigital>

Para entrar em contato, o endereço de e-mail:

contato@naveribeiro.com.br

Sobre este caderno digital:

Título: Informações Importantes para a Audiência de Conciliação

Mês/Ano: agosto de 2026

Autora: Vanessa Nave Ribeiro

Avisos

- Este caderno tem finalidade informativa e não substitui a análise individual do processo, da intimação e dos documentos do caso. As consequências do comparecimento, da ausência e de eventual acordo podem variar conforme o procedimento e as determinações do juízo. Siga sempre a orientação do advogado responsável.
- Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal) com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei de Direitos Autorais).



NAVE·RIBEIRO
ADVOCACIA